

Ata de reunião do dia 24-6-65
do Conselho Nacional da O.A.B.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e cinco (24-6-1965), nesta cidade de Joinville, Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se ordinariamente o Conselho Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil no horário regimental sob a Presidência do Cons. Rômulo Junqueira e secretariado por mm. Alvaro Bergano, presentes ainda, os Conselheiros Jos. Roberto da Paiva, Cleonir Ramalho, Mauro Rassi, Jary Socrates Jaramund Massi, Clodoveu Alves de Castro, J. Ignácio Batista, A. Rodrigues Alves, J. Lopes Rodrigues e Rômulo Pires de Campos. Faltou justificou sua ausência o colega J. P. Pereira Neto. Aberta a sessão, foram lidas as atas (2) das sessões anteriores, as quais foram aprovadas sem discrepancias. A seguir, prestaram compromisso sobre os seguintes novos membros: Gil. Marikla Helena Vasconcelos e Acadêmico - Silvestre, Antonio Carlos Montenegro, Moisés Santana Neto, Manoel Soares de Castro e Cláudio Montenegro. Ordem do Dia: - O Sr. Presidente, dada a importância e urgência da matéria, invertiu a Ordem de Trabalho, a fim de submeter ao Con-

selho a representação do dr. Paulo Vassier
sobre ato baixado pelo dr. juiz de Direito
da comarca de Leopoldina, que proibiu
o representante de exercer a advocacia,
dada a sua condição de Secretário da
República Municipal. Em discussão
propôs o Cons. Romão P. C. Barrio impe-
dição de telegrama ao dr. juiz daquela
comarca esclarecendo que o colega re-
presentante não está impedido de adu-
gar, mas contra a agenda Municipal
daquela comuna, uma vez que ante de
a vigência do atual Estatuto da
C.M.B., 3.ª Seia. já tinha exercido
o cargo administrativo citado. Também
sugeriu o Cons. Romão Paris adotar pro-
vidências junto ao órgão superior
da magistratura, a fim de evitar as
bitariedades do juiz que, na opinião
do Conselho, está praticando delito
- o de falta de acordo no cumprimento
do dever. O Cons. J. Roberto da Paixão
sugeriu que, além das providências,
devia a decisão do Conselho ser
comunicada, via telegráfica, ao
dr. Paulo Vassier. As sugestões foram
acatadas por unanimidade.
O Sr. Presidente, autorizou a representação
a representação à Comissão de Relações
e Perseguições Expedientes. Cartas
de Dep. Galles Machado, datado de 10
de agosto mês, sobre seu trabalho e
pedido do Conselho, para a renúncia do

ATENTICAÇÃO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução
fidei autêntica do documento original.
Goiânia, 06/09/1964

Adm. dos Santos
Aux. Adm. / Secretaria Executiva
OAB-GO

projeto João Hercúlio, que altera o art. 8º
do Estatuto. Telegrafia do Conselho Execu-
tivo, de 18 de corrente, comunicando pro-
rogacao de prazo para matricula de
advogados no IAPC, até 31 de julho p.
futuro, sem concessão monetária. Comissão
de A' Equitativa sobre prorogacao de
vigência de seguros. Processos: - Foram
apreciados os processos constantes da
pauta: - Proc. nº 298/65. Cancelamento
de inscrição - Requerente: Daniel Viana -
Diligência. Proc. nº 346/65. Anotação de
impedimento - Requerente: Américo Antunes
Vista com o Cons. Álvaro Bergues. Proc.
nº 349/65. Restauracao de inscrição - Requeren-
te: José Bento Ribeiro - Delib. Unânime.
Proc. nº 245/65 - Requerente: Tibério En-
ano de Passos - Delib. Unânime. Proc. nº
239/65. Requerente: Sebastião Alves de Castro
Delib. Unânime. Sentença de acordo.
Proc. nº 529/64 - Requerente: Adolfo Fra-
cião Med. (e, inclusive, entre, nestes
incluindo, a petição dos relatores) e entre
os três últimos incluindo, a petição
dos relatores. Ordem do Dia: Come a
palavra o Cons. Romeu Pires chamou a
atenção do Conselho para recente Lei
(nº 4.211, de 5/4/65) que estabelece nu-
vas normas para o processamento sum-
rio dos delitos improprios, considerando-a
inconstitucional pois tolhe o direito de
defesa e cria normas do Estatuto do
O. R. B., pelo Cons. P. Rodrigues Alves,

...autonomia das succeções e bem
assim estabelecimento de salário mínimo
e outras prerrogativas dos advogados.
O Conselho deliberou acerca dos movimen-
tos e agendamentos comunicados de da-
do do encontro para o envio de delegação
e, a seguir, sobre providências cabíveis
da por aquela engenera quanto a
injeção de palavras abusivas a defesa
de prerrogativas dos advogados, em pa-
péis e envelopes. Também aprovado
unanimemente pelo Conselho, presen-
te finalmente, ofício da Procuradoria
Geral do Estado de Goiás encaminhando
do relatório nominal dos Procuradores
que estão proibidos de advogar, pa-
ra a lei estadual promulgada, com
assentimento dos interessados, e que en-
trará em vigor dentro de 90 dias
(25-5-65 a 25-8-65). Nada mais ha-
vendo, o Sr. Presidente declarou encerrada
a sessão e agradeceu a presença de to-
dos os Srs. Conselheiros, que somente
voltarão a se reunir após as férias
fornas que se aproximam. Ao que, pa-
ra constar, deu, o Sr. Benício. 1.º Se-
cretário, na ausência do Sr. 2.º Secretário
redigiu a presente ata, que lida e achou-
do conforme, vai devidamente assinada.

Romário

TENTICAÇÃO
ORDEN DOS AVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS

Certifico que a presente fotocópia é reprodução
fiel e autêntica do documento original.
Goiânia, 06/04/16

Yara Almeida dos Santos
Aux. Adm. / Secretaria Executiva
OAB-GO

206